



ESTUDOS PRELIMINARES

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES QUE ABRIGAM O FÓRUM CRIMINAL DA CAPITAL, PRÉDIOS ANEXOS II, III E IV (VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM), E FÓRUM DE CASTANHAL.



1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Refrigeração nas Edificações que abrigam o Fórum Criminal da Capital, Prédios Anexos II, III e IV (Varas da Infância e Juventude de Belém), e Fórum de Castanhal** é necessário para garantir a utilização regular dos Sistemas de Climatização, evitando que a depreciação natural dos equipamentos que compõem os sistemas comprometa o rendimento dos mesmos.

A proximidade do final da vigência do Contrato nº. 010/2018-5º TA, que se encerra em 01/03/2023 e que, pela natureza dos serviços de manutenção, encontra-se abarcado no objeto deste pedido, reforça a necessidade deste estudo para viabilizar nova contratação com o referido objeto.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A contratação pretendida atende o Plano de Contratação da SEA e a Resolução nº 9 de 06 de julho de 2021-TJPA, em seu Macro desafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, na iniciativa estratégica “Aperfeiçoamento da infraestrutura do Poder Judiciário”.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1-Requisitos gerais da demanda:

- A contratação tem o objetivo estabelecer as diretrizes básicas assim como disciplinar e assegurar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ares-condicionados, por meio de ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos;
- A contratação visa também permitir a realização dos serviços de instalação, desinstalação, substituição e realocação dos aparelhos de ar condicionado, através de ações de natureza eventual que visem à otimização e/ou a readequação dos sistemas de climatização aos espaços físicos deste Poder Judiciário;
- Além disso, a contratada deverá disponibilizar todos os materiais de consumo necessários à manutenção corretiva e preventiva, evitando interrupções no funcionamento de equipamentos e instalações;
- Os serviços ora delineados serão prestados diariamente, correspondem ainda à necessidade de garantir bem-estar e saúde dos Integrantes do Tribunal de Justiça, visitantes e usuários, eficiência e longevidade dos equipamentos, além de colaborar com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia;
- Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer:
 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos.



3.2-Estimativa das quantidades

LOCAL	RESUMO DOS SISTEMAS
FÓRUM CRIMINAL	<ul style="list-style-type: none">▪ PRÉDIO PRINCIPAL:- Expansão Indireta (Chiller) – 300 TR- 02 Chiller Parafuso Carrier 30GX150 (Ano 2000)- 144 Fancolete Dutado- 04 Bombas Primárias 5 CV- 04 Bombas Secundárias 25 CV- Expansão Direta (Splits) – 113,60 TR- 48 unidades - capacidades diversas▪ ANEXO SÃO JOÃO:- Expansão Indireta (Chiller) – 60 TR- 04 Chiller Modular Hitachi- 85 Fancolete Dutado- 02 Bombas Únicas 10 CV- Expansão Direta (Splits) – 14,50 TR- 08 unidades - capacidades diversas▪ PRÉDIO CARCERAGEM- Expansão Direta (Splits e MultiSplit) – 60,58 TR- 03 MultiSplit 7,5 TR- 22 Splits e ACJ (capacidades diversas)
ANEXO II	<ul style="list-style-type: none">- Expansão Direta (Splitão, Splits e ACJ) – 96,50 TR- 04 Splitão Dutado Hitachi 20,0 TR- 09 Splits e ACJ (capacidades diversas)
ANEXO III e IV	<ul style="list-style-type: none">- Expansão Direta (Splits) – 31,83 TR- 16 Splits e ACJ (capacidades diversas)
FÓRUM DE CASTANHAL	<ul style="list-style-type: none">- Expansão Direta (Splitão, Splits e ACJ) – 152,75 TR- 02 Splitão Dutado Hitachi 40,0 TR- 42 Splits e ACJ (capacidades diversas)

3.3-S Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste TJPA, não se vislumbra outra que não seja a contratação de empresa especializada na manutenção de sistemas de grande porte de refrigeração. Ademais, a inexistência, no quadro de pessoal de servidores do TJPA de profissionais legalmente qualificados e habilitados para a realização de tais serviços, justifica a contratação indireta com o objetivo de dotar as edificações com instalações seguras, funcionais e confiáveis.



3.4-Contratações públicas similares

- **CONTRATO Nº 038/2018–FUNTELPA.**

Objeto: Serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e preventiva, em equipamentos de climatização (VRF), tipo Split e cassete, sem o fornecimento de peças, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções.

Local: Rua dos Pariquis, 3318, Bairro Cremação, Belém-Pa.

- **PREGÃO N.º 28/2020 -PROCURADORIA DA REPÚBLICANO RIO DE JANEIRO-UASG:200043**

Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de equipamentos de refrigeração do tipo VRF, da Procuradoria da República no Município de Resende.

3.5-Histórico de contratações anteriores no TJPA

Este Tribunal de Justiça já vem realizando a contratação de manutenção continuada nos sistemas de refrigeração/climatização, exemplos:

Contrato 19/2021

Objeto: MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO BLOCO I, II E III DE ANANINDEUA / ED. DES. PAULO FROTA

Contratado: CONSTRUMEC, CONST. E INST. ELÉTRICAS, MECÂNICAS E HIDRAULICAS LTDA

Início: 09/06/2021

Término: 09/07/2023

Valor mensal: R\$ 18.489,74

Contrato: 82/2021

Objeto: MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO DO ED. SEDE CATAVENTO

Contratada: CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Início: 09/12/2021

Término: 09/12/2022

Valor mensal: R\$ 22.166,66

Contrato: 84/2021

MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CRIMINAL/ANEXO II/CASTANHAL

Contratada: DAVID MOREIRA & CIA LTDA

Início: 02/03/2018

Término: 01/03/2023

Valor mensal: R\$ 21.122,79

Ressaltando que esse modelo de contratação está atendendo as necessidades do TJPA, quanto à manutenção de sistemas de refrigeração de grande porte.



3.6- Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Considerando que a situação-problema (**Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Refrigeração nas Edificações do TJPA**) exige atendimento contínuo, a contratação de empresa especializada nestes serviços torna-se a única opção disponível.

Com a contratação visamos assegurar plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, assegurando aos ambientes de trabalho conforto térmico para magistrados, servidores e usuários do prédio, bem como aumentando a vida útil dos equipamentos.

Visando obter a melhor vantajosidade econômica para o TJPA optou-se inicialmente pela realização desta contratação através de processo licitatório.

3.7- Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não será necessária a adequação dos ambientes haja vista que o sistema de refrigeração já se encontra instalado dentro de uma área exclusiva.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de **Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Refrigeração nas Edificações que abrigam o Fórum Criminal da Capital, Prédios Anexos II, III e IV (Varas da Infância e Juventude de Belém), e Fórum de Castanhal**, com fornecimento de materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, tubos de cobre, dentre outros) necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses.

4.2. Natureza do objeto

O objeto trata de contratação de serviços de natureza continuada.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

4.3.1. A contratação em lote único visa preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo que exerce maior atratividade aos licitantes.

4.3.2 Também foram agrupados os itens de fornecimento de equipamentos, materiais e execução de serviços, tal opção foi realizada em virtude de que a contratação segregada depende de várias etapas para sua conclusão e funcionamento onde qualquer



descompasso pode gerar atrasos na execução, incômodos nos locais afetados, custos adicionais e até mesmo prejuízos a responsabilização em eventual acionamento de garantia.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

A classificação orçamentária será na Despesa: SEA - Manutenção da refrigeração do prédio Sede.

Notas de Reserva: 2022/283, 2022/870 e 2022/238;

Programa de Trabalho: 04.102.02.061.1417.8645 - Reforma e manutenção de prédios do Poder Judiciário - 1º Grau;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00;

Fonte de Recurso: 0118.

4.5. Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo a manutenção ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza continuada.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Os serviços são executados mensalmente pelo período de 12 (doze) meses, podendo a manutenção ser prorrogada até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza continuada.

4.6.2. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo a manutenção ser prorrogada até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza continuada.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratações de caráter emergencial para a sustentação da continuidade do objeto, assim como concomitantemente será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não se aplica.



6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos que a contratação dos serviços aqui elencados, é técnica e economicamente viável.

Belém, 29 de setembro de 2022.